



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493_00002_2025

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (2) dois dia (s) do mês de abril, de (2025) dois mil e vinte e cinco, PATRICK THOMAZINE MICOANSKI, matrícula nº 20667, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **WISHMISE RISHNEIDERLINE ALEXANDRE**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 21/01/2001, sexo Feminino, portador (a) do CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO nº F784358G, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 10/03/2023, pelo (a) AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA, classificado (a) como 100 - RESIDENTE (2), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 09/04/2023, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 724 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (migracao.sma.rs@pf.gov.br), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): *Rishneiderline wishmise alexandre* DATA: *2.104.2025*
E-MAIL DE CONTATO: *wishmise.rishneiderline@gmail.com*

AUTUANTE: *[Signature]*

TESTEMUNHAS:

1 *[Signature]* Id *3055413407*
2 *[Signature]* Id